



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 97/2023 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COMAP/SALMOP****1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para reposição do estoque deste TRE/ES, com vistas ao abastecimento para o exercício 2024/2025.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:****Item nº 1**Código do CATMAT: **BR0236197**Descrição Completa: **Adoçante dietético, 100% stévia, líquido, frasco com 100 ml, validade de dois anos a partir da entrega, sem glúten.**

Unidade: FR

Quantidade: **144****Item nº 2**Código do CATMAT: **BR0218906**Descrição Completa: **Bandeja metálica, material aço inoxidável, formato circular, diâmetro 35cm, podendo variar 1cm.**

Unidade: UN

Quantidade: **30****Item nº 3**Código do CATMAT: **BR0378037**Descrição Completa: **Bandeja, aço inox, formato retangular, com alça, dimensões: comprimento entre 48 e 55 cm; largura entre 33 e 37 cm.**

Unidade: UN

Quantidade: **30****Item nº 4**Código do CATMAT: **BR0312028**Descrição Completa: **Caneco em alumínio, capacidade entre 2,0 a 3,0 litros, cabo em baquelite, tipo ferverdor.**

Unidade: UN

Quantidade: **25****Item nº 5**Código do CATMAT: **BR0230563**Descrição Completa: **Colher, corpo e cabo em aço inox, 0,8 mm a 1 mm de espessura, para café.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **360****Item nº 6**Código do CATMAT: **BR0230526**Descrição Completa: **Colher, corpo e cabo em aço inox, 1 mm a 1,5 mm de espessura, para chá.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **240**

**Item nº 7**

Código do CATMAT: **BR0232833**

Descrição Completa: **Colher, corpo e cabo em aço inox, 1,5 mm a 2 mm de espessura, para mesa;**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **360**

**Item nº 8**

Código do CATMAT: **BR0240323**

Descrição Completa: **Colher, corpo e cabo em aço inox , 1 mm a 2 mm de espessura, para sobremesa.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **360**

**Item nº 9**

Código do CATMAT: **BR0442704**

Descrição Completa: **Copo em vidro, tipo long drink, liso, sem emendas, transparente e incolor, capacidade de 300 a 350 ml, dimensões aproximadas: altura 140 mm, diâmetro da boca 67 mm, podendo variar 10 mm na altura e 3 mm no diâmetro.**

Unidade: UN

Quantidade: **240**

**Item nº 10**

Código do CATMAT: **BR0240329**

Descrição Completa: **Faca, corpo e cabo em aço inox, 2 mm a 3 mm de espessura no cabo, para mesa.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **280**

**Item nº 11**

Código do CATMAT: **BR0269036**

Descrição Completa: **Faca, corpo e cabo em aço inox, 1,5 mm a 2 mm de espessura no cabo, para sobremesa.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **280**

**Item nº 12**

Código do CATMAT: **BR0237590**

Descrição Completa: **Coador de papel (filtro) para café, tamanho 103, caixa com 30 unidades.**

Unidade: CX

Quantidade: **680**

**Item nº 13**Código do CATMAT: **BR0234493**Descrição Completa: **Garfo, corpo e cabo em aço inox, 1,5 mm a 2 mm de espessura, para mesa.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **360****Item nº 14**Código do CATMAT: **BR0335114**Descrição Completa: **Garfo, corpo e cabo em aço inox, 1 mm a 1,5 mm de espessura, para sobremesa.**

OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)

Unidade: UN

Quantidade: **360****Item nº 15**Código do CATMAT: **BR0232589**Descrição Completa: **Garrafa térmica para café, com tampa roscável e ampola de vidro, formato cilíndrico, capacidade mínima de 1 litro, cor branca ou preta ou azul escuro ou verde escuro, sem estampa.**

Unidade: UN

Quantidade: **30****Item nº 16**Código do CATMAT: **BR0232590**Descrição Completa: **Jarra, aço inox, capacidade 2 litros, com tampa e aparador de gelo, para servir água/suco.**

Unidade: UN

Quantidade: **25****Item nº 17**Código do CATMAT: **BR0311418**Descrição Completa: **Prato em porcelana, branca, diâmetro de 20 cm (podendo variar 02 cm para mais ou para menos), para sobremesa.**

Unidade: UN

Quantidade: **120****Item nº 18**Código do CATMAT: **BR0242638**Descrição Completa: **Prato em porcelana, branca, raso, diâmetro mínimo de 24 cm, para jantar.**

Unidade: UN

Quantidade: **120****Item nº 19**Código do CATMAT: **BR0250926**Descrição Completa: **Suporte para copo descartável, plástico ou acrílico, 180 a 200ml, quantidade máxima suportada 100 copos, montável na parede.**

Unidade: UN

Quantidade: 20

**Item nº 20**

Código do CATMAT: **BR0220126**

Descrição Completa: **Xícara, material porcelana, tipo chá, cor branca, lisa, capacidade 200 ml, características adicionais com pires.**

Unidade: UN

Quantidade: **180**

**Item 21**

Código do CATMAT: **BR0249547**

Descrição Completa: **Toalha de papel, folha dupla, alta absorção, extra branca, pacote com 02 (dois) rolos, rolo com 60 folhas, dimensões da folha: 22 x 20 cm, para uso em copa/cozinha.**

Unidade: PA

Quantidade: **500**

**Item nº: 22**

Código do CATMAT: **BR0312442**

Descrição Completa: **Elemento filtrante, refil, compatível com o purificador de água marca Latina, modelo PA Eletronic.**

Unidade: UN

Quantidade: **30**

**Item nº: 23**

Código do CATMAT: **BR0400014**

Descrição Completa: **Espelho, dimensões 50 cm x 80 cm, espessura 4 mm, bordas bisotadas, com fita dupla face para fixação.**

Unidade: UN

Quantidade: **44**

**Item nº: 24**

Código do CATMAT: **BR0384409**

Descrição Completa: **Dispenser para papel toalha interfolhada (porta papel toalhas), dimensões do papel entre 21x22 cm a 23x27 cm, sobreposição, em aço inoxidável/cromado, com chave.**

Unidade: UN

Quantidade: **20**

**LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:**

**FR - FRASCO**

**UN – UNIDADE**

**CX - CAIXA**

**PA - PACOTE**

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO****3.1- DA MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se a contratação dos diversos materiais de consumo, com vistas ao ressuprimento do estoque deste TRE/ES, para atendimento do exercício 2024/2025.

**3.2- DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é o ressuprimento do estoque dos materiais de consumo, permitindo a continuidade no atendimento dos pedidos, via sistema do almoxarifado (ASI versão web), dos materiais necessários às atividades administrativas dos cartórios e unidades da Secretaria. O quantitativo foi calculado

com base no comportamento do consumo no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, no trabalho presencial, nos eventos futuros e no estoque atual, tendo em vista sua imprescindibilidade para os trabalhos deste Órgão, sua durabilidade e sua regularidade de consumo.

### 3.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail [salmop@tre-es.jus.br](mailto:salmop@tre-es.jus.br) ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

### 4.2. PRAZO DE ENTREGA:

Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

### 4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

**Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

### 4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

**5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

**5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

**5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

**5.3.3.** Caracterizará a inexecução contratual:

a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente do contrato em caso de rescisão unilateral.

**5.3.4.** Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**5.3.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 6. PAGAMENTO

### 6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

### 6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

**6.2.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2.** O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado na contratação.

**6.2.3.** Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5.** A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$                        $I = 6/100/365$                        $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

**7.1.1** O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**.

### 7.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6,19	891,36
02	38,12	1.143,60
03	183,81	5.514,30

04	29,60	740,00
05	1,50	540,00
06	1,97	472,80
07	2,20	792,00
08	2,10	756,00
09	6,05	1.452,00
10	2,50	700,00
11	2,40	672,00
12	3,94	2.679,20
13	2,35	846,00
14	2,08	748,80
15	24,38	731,40
16	69,98	1.749,50
17	9,87	1.184,40
18	14,91	1.789,20
19	24,30	486,00
20	14,83	2.669,40
21	4,90	2.450,00
22	48,30	1.449,00
23	189,50	8.338,00
24	128,55	2.571,00

## 9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SITUAÇÃO DO VALOR	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA:	339030 – Material de Consumo
SUBITEM DA DESPESA:	07 - Gêneros de alimentação (item 01) 21 – Material de copa e cozinha (itens 02 a 22 e 24) 24 - Material p/ manut. de bens imóveis/instalações (item 23)
PLANO INTERNO:	ADM MATAUX (itens 01 a 22 e 24) ADM MATMAN (item 23)
VALOR CONSIDERADO	R\$ 41.365,96 Conforme despacho Secom 1083541

**11. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)**

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).

Em 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LIRIO, Técnico Judiciário**, em 25/01/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1091588** e o código CRC **67DD564C**.